



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 101/2013

Autoriza a celebração de Contrato com a Fundação Roberto Marinho e a Fundação Educativa de Radiodifusão Futura.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-1420/13, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar o Contrato de Afiliação com a Fundação Roberto Marinho e a Fundação Educativa de Radiodifusão Futura, para transmissão, de forma não exclusiva, pela Unitau, da programação da TV Futura.

Art. 2º O presente convênio terá vigência pelo prazo de 3 (três) anos a contar da data de assinatura, sendo prorrogável mediante prévio acordo entre as partes por meio de Termo Aditivo, podendo, ainda, ser rescindido a critério da Fundação Futura pela impossibilidade técnica de disponibilização dos sinais do Canal Futura, ou ainda, por desinteresse da Fundação Futura, mediante comunicação prévia e expressa à Emissora, com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 02 de outubro de 2013.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 08 de outubro de 2013.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA